



LEI Nº: 634 de 13 de setembro de 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 3111.220.307.020-202 Pagto. Subs. Agentes políticos	5.000,00
- 3111.250.842.188.224 Manut. Ensino Fundamental	10.000,00
- 3111.261.375.428-236 Manut. Serv. Saúde	5.000,00
- 3113.250.842.188-224 Manut. Ensino fundamental	3.000,00
- 3120.230.308.032-208 Manut. Serv. Finanças	3.000,00
- 3120.250.842.239-227 Manut. Transporte escolar	20.100,00
- 3132.220.307.020-203 Manut. Atividade Gabinete	10.000,00
- 3132.230.308.032-208 Manut. Serviços Finanças	5.000,00
- 3132.250.842.239-227 Manut. Transporte Escolar	5.000,00
- 4110.240.307.025-105 Ref. e Amp. Prédios Públicos	5.000,00
- 4120.230.308.032-104 Aquis.Equip. Setor Finanças	6.000,00
- 4120.241.688.534-114 Aquis.Veículos e Est. Vicinais	14.000,00
- 4120.261.375.428-121 Aquis. Veículos e Equip. para saúde	3.000,00
Total	RS94.100,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminada:

- 3111.241.688.534-218 Manut. Est. Vicinais	28.000,00
- 3111.250.843.197-228 Manut. Ensino Médio	2.000,00
- 3111.250.848.247-230 Manut. Biblioteca e Acervo Cultural	5.000,00
- 3120.250.842.188-224 Manut. Ensino Fundamental	4.000,00
- 3120.250.843.197-228 Manut. Ensino Médio	3.000,00
- 3120.250.848.247-230 Manut. Biblioteca e Acervo Cultural	1.000,00
- 3120.261.375.428-236 Manut. Serviço de Saúde	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

- 3120.261.375.430-237 Manut. Vigilância Sanitária	1.000,00
- 3131.250.842.188-223 Rem.e Capacitação Pessoal Magist.	1.000,00
- 3131.261.375.428-236 Manut. Serv. Saúde	500,00
- 3132.220.522.134-205 Manut. Do Sistema Telefônico	1.000,00
- 3132.241.688.534-218 Manut. Estradas Vicinais	2.000,00
- 3132.250.643.197.228 Manut. Do Ensino Médio	800,00
- 3132.261.375.430.237 Manut. Vigilância Sanitária	800,00
- 4110.241.057.316-108 Const.ref. casas populares urbanas	15.000,00
- 4110.241.057.317-109 Const.ref. casas populares rurais	10.000,00
- 4120.241.060.325-111 Aquis. veículos equip. limp. Publica	14.000,00
Total	R\$94.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 13 de setembro de 2.001.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:

13 / 09 / 2001